ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE – MG, REALIZADA NO DIA 19 (DEZENOVE) DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO, NO HORÁRIO DAS DEZ HORAS.

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no horário das dez horas, no Salão de Reuniões da Câmara Municipal, situado a Praça São Francisco de Assis, n° 02, desta cidade, Centro, sob a Presidência do Vereador Luiz Carlos Ribeiro, e Secretariada pelo Vereador Primeiro Secretário, Vanderlei Aparecido Braga, reuniu-se a Câmara Municipal de Cabo Verde, em caráter Extraordinário, devidamente convocada na forma regimental, com presença verificada dos Senhores(as)Vereadores(as): Daniel Galdino Barbosa Filho, João Paulo de Morais, Juscelino Tereza, Luiz Carlos Ribeiro, Maísa Renata Batista Gianini, Pedro Sérgio Aparecido, Vanda Célia da Silva, Vanderlei Aparecido Braga e Vitor Espedito Megda. Em seguida, o Sr. Presidente solicita ao Vereador Daniel Galdino Barbosa Filho que proceda a leitura de um texto bíblico como de costume. Iniciada a Reunião, o Sr. Presidente cumprimenta todos os presentes, e passa-se a fase do **EXPEDIENTE,** solicitando ao Primeiro-Secretário leitura da Mensagem nº 001/2024, enviada pelo Executivo encaminhando Projeto de Lei nº 2.279/2023, e Ofício nº 001/2024 da Câmara Municipal, que trata-se da convocação dos Senhores(as) Vereadores(as), documentação esta que fica devidamente arquivada em arquivo próprio, nesta Câmara Legislativa. A matéria lida é considerada de deliberação pelos Vereadores presentes. Na sequência, passa-se a ***ORDEM DO DIA.*** O Sr. Presidente encaminha o Projeto de Lei nº 2.279/2024 que, **AUTORIZA A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE, DA ORDEM DE 5% (CINCO POR CENTO) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Encaminha, Projeto de Resolução 001/2024 que, **CONCEDE REVISÃO GERAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, DA ORDEM DE 5% (CINCO POR CENTO) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Projeto de Resolução 002/2024 que, **DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Projeto de Resolução 003/2024 que, **DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CABO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e demais Comissões Permanentes para análise, discussão, elaboração de Parecer, apreciação e votação, em regime de urgência. Neste momento, o Sr. Presidente suspende a reunião por 1 (uma) hora para que as Comissões analisassem o Projeto de Lei e elabore seu Parecer para sua votação. Findado o prazo, o Sr. Presidente retoma os trabalhos, e informa que serão votados em regime de urgência o Projeto de Lei nº 2.279/2024 e Projetos de Resolução 001, 002 e 003/2024. Na sequência, solicita ao Primeiro Secretário que realize leitura do Parecer referente submete o Projeto de Lei 2.279/2024 que, **AUTORIZA A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE, DA ORDEM DE 5% (CINCO POR CENTO) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Na sequência submete o referido Projeto à apreciação, discussão e votação. Todos Vereadores presentes se manifestam favoráveis a aprovação deste Projeto. **Parecer:** Apreciado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças,

Orçamento e Tomada de Contas, o Projeto recebeu Parecer favorável à sua discussão e votação em Plenário, pois atende todos os requisitos legais quanto à matéria, bem como não encontra nenhum óbice legal quanto a sua apreciação. Posteriormente analisado pelas demais Comissões Permanentes desta Casa de Leis, a propositura recebeu parecer favorável à sua discussão e votação, visto que o mesmo promove a reposição salarial aos servidores Municipais no mês de janeiro de cada ano, para recompor o poder de compra, com a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo(IPCA), apurado pelo Governo Federal. De janeiro a dezembro de 2023 o acumulado do IPCA fechou em 4,62% (quatro, vírgula sessenta e dois por cento) e a administração estará concedendo 5% (cinco por cento) de reajuste a seus Servidores, sendo o que a Prefeitura pode conceder neste momento, respeitando os freios impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal que norteiam a administração pública. Apreciado pelas demais Comissões Permanentes desta Casa de Leis o Projeto de Lei em discussão recebeu Parecer favorável à sua discussão, votação e aprovação em Plenário. O Projeto de Lei nº 2.279/2024, é aprovado, pelos(as) Vereadores(as) presentes, sem emenda. O Sr. Presidente submete o referido Projeto de Lei à votação dos(as) Senhores(as) Vereadores(as). Os(as) Senhores(as) Vereadores(as) podem se manifestar. Os(as) Vereadores(as) que tiverem de acordo com a aprovação do referido Projeto de Lei permaneçam como estão. O Projeto de Lei nº2.279/2024, é aprovado, sem emenda, por todos(as) Vereadores(as) presentes. Na sequência, solicita ao Primeiro Secretário que realize leitura do Parecer referente ao Projeto de Resolução 001/2024 que, **CONCEDE REVISÃO GERAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, DA ORDEM DE 5% (CINCO POR CENTO) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Na sequência submete o referido Projeto à apreciação, discussão e votação. Todos Vereadores presentes se manifestam favoráveis a aprovação deste Projeto de Resolução. **Parecer:** Apreciado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o Projeto recebeu Parecer favorável a sua discussão e votação em Plenário, visto que, o aumento salarial concedido, corresponde ao mesmo índice concedido aos Servidores Municipais, que é de 5% (cinco por cento), obedecendo assim o equilíbrio entre os Poderes Executivo /Legislativo. Desta forma, sendo este o percentual proposto pelo Executivo Municipal da ordem de 5% (cinco por cento), obedecendo ao Art. 37 inciso X, da Constituição Federal, o mesmo será concedido aos Servidores da Câmara Municipal. Salienta-se que de janeiro a dezembro de 2023 o acumulado da inflação ficou em 4,62% (quatro, vírgula sessenta e dois por cento), e o salário mínimo de R$1.320,00 foi para R$1.412,00 gerando um índice de acréscimo igual a 6,97% e o compromisso legal da administração foi repor a inflação. Apreciado pelas demais Comissões Permanentes desta Casa de Leis o Projeto de Resolução em discussão recebeu Parecer favorável à sua discussão, votação e aprovação em Plenário. O Projeto de Resolução é aprovado, pelos(as) Vereadores(as) presentes, sem emenda. O Sr. Presidente submete o referido Projeto de Resolução à votação dos(as) Senhores(as) Vereadores(as). Os(as) Senhores(as) Vereadores(as) podem se manifestar. Os(as) Vereadores(as) que tiverem de acordo com a aprovação do referido Projeto de Resolução permaneçam como estão. O Projeto de Resolução nº 001/2024, é aprovado, sem emenda, por todos(as) Vereadores(as) presentes. Na sequência, solicita ao

Primeiro Secretário que realize leitura do Parecer referente ao Projeto de Resolução 002/2024 que, **DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Na sequência submete o referido Projeto à apreciação, discussão e votação. Todos Vereadores presentes se manifestam favoráveis a aprovação deste Projeto de Resolução. **Parecer:** Apreciado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o Projeto recebeu Parecer favorável a sua discussão e votação em Plenário, visto que o índice aplicado aos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Cabo Verde, tem por base o índice inflacionário acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023, apuradas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, da ordem de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), refletindo apenas as perdas inflacionárias deste período. Apreciado pelas demais Comissões Permanentes desta Casa de Leis o Projeto de Resolução em discussão recebeu Parecer favorável à sua discussão, votação e aprovação. O Projeto de Resolução é aprovado, pelos(as) Vereadores(as) presentes, sem emenda. O Sr. Presidente submete o referido Projeto de Resolução à votação dos(as) Senhores(as) Vereadores(as). Os(as) Senhores(as) Vereadores(as) podem se manifestar. Os(as) Vereadores(as) que tiverem de acordo com a aprovação do referido Projeto de Resolução permaneçam como estão. O Projeto de Resolução nº 002/2024, é aprovado, sem emenda, por todos(as) Vereadores(as) presentes. Na sequência, solicita ao Primeiro Secretário que realize leitura do Parecer referente ao Projeto de Resolução 003/2024 que, **DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CABO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Na sequência submete o referido Projeto à apreciação, discussão e votação. Todos Vereadores presentes se manifestam favoráveis a aprovação deste Projeto de Resolução. **Parecer:** Apreciado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o Projeto recebeu Parecer favorável a sua discussão e votação em Plenário, visto que o índice aplicado aos Subsídios dos Agentes Políticos, corresponde ao índice inflacionário acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023, apuradas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, da ordem de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), refletindo apenas as perdas inflacionárias deste período. Apreciado pelas demais Comissões Permanentes desta Casa de Leis o Projeto de Resolução em discussão recebeu Parecer favorável à sua discussão, votação e aprovação. O Projeto de Resolução nº 003/2024, é aprovado, sem emenda, por todos(as) Vereadores(as) presentes. O Sr. Presidente anuncia a aprovação do Projeto de Lei nº 2.279/2024 e Projetos de Resolução 001, 002 e 003/2024, por todos(as) Vereadores(as) presentes, sem emendas, em Reunião Extraordinária. Nada mais havendo para tratar, para constar, agradece a presença de todos a mais esta Reunião Extraordinária e encerra a presente deixando marcada a próxima para o dia 05 de fevereiro de 2024, as 19 horas, pois a Câmara Municipal estará em Recesso Legislativo, caso algum Projeto seja encaminhado pelo Executivo e haja urgência na aprovação do mesmo, Vossas Excelências serão convocadas extraordinariamente na forma regimental. E eu Assessora Legislativa, lavro a presente Ata que, depois de submetida ao Plenário, se aprovada, vai por todos assinada.

Daniel Galdino B. Filho	**João Paulo de Morais**
Juscelino Tereza	**Luiz Carlos Ribeiro**
Maísa Renata Batista Gianini	**Pedro Sérgio Aparecido**
Vanda Célia da Silva	**Vanderlei Aparecido Braga**
Vitor Espedito Megda	

OBSERVAÇÕES: _____

_____

ESTE ESPAÇO EM BRANCO FICA INUTILIZADO.